

ADHESION CONTRACT TO THE COUNTER DISINFORMATION PROGRAM

Eleven Labs Inc., a Delaware corporation with its principal address at 169 Madison Ave #2484 New York, NY 10016, United States ("**ElevenLabs**"), hereinafter referred to as PARTNER, hereby resolves to sign this ADHESION CONTRACT to the "PERMANENT COUNTER DISINFORMATION PROGRAM WITHIN THE ELECTORAL JUSTICE" promoted by the Superior Electoral Court (TSE).

CLAUSE ONE - OBJECT

The object of this Contract is the adherence of the PARTNER to the "Permanent Counter Disinformation Program within the Electoral Justice", established by TSE Ordinance No. 510, of August 4th, 2021, and promoted by TSE to fight disinformation related to the Electoral Justice and its members, to the electronic voting system, to the electoral process in its different phases, and to the actors involved in it. The PARTNER indicates as its representative Mr. XXX, with CPF No. XXX.

CLAUSE TWO - PARTNER'S ATTRIBUTIONS

The signature of this Contract enables the PARTNER to participate in the execution of the actions that compose the "Permanent Counter Disinformation Program within the Electoral Justice", according to the interest and/or the area of institutional performance of the PARTNER and within the limits of the resources and capabilities that the PARTNER makes available for such participation.

CLAUSE THREE - FINANCIAL OBLIGATIONS

This document is concluded for free, with no financial commitments or transfer of resources between the PARTNER and the TSE, and each of them shall bear the costs necessary for their participation in the "Permanent Counter Disinformation Program within the Electoral Justice".

CLAUSE FOUR - CONFIDENTIALITY

The PARTNER agrees to keep the necessary secrecy about the information to which he/she has access or knowledge within the TSE, unless otherwise authorized by the TSE.

CLAUSE FIVE - THE VALIDITY

This Contract shall be effective as of the date it is signed and shall remain in force while the "Permanent Counter Disinformation Program within the Electoral Justice" is in force, without prejudice of the right of the PARTNER, at any time, revoking the adhesion manifested by means of this Contract.

Rio de Janeiro 14 de Julho de 2026.

ElevenLabs represented by João Paulo Rio Branco

João Paulo Rio Branco

7/14/2026

Termo de Adesão ao Programa de Enfrentamento à Desinformação

Eleven Labs Inc., uma organização constituída em Delaware, com sede principal em 169 Madison Ave #2484, Nova York, NY 10016, Estados Unidos (“ElevenLabs”), doravante denominado PARCEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao “PROGRAMA PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL” promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, doravante denominado TSE.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a adesão do PARCEIRO ao “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”, instituído pela Portaria TSE nº 510, de 04.08.2021, e promovido pelo TSE com a finalidade de enfrentar a desinformação relacionada à Justiça Eleitoral e aos seus integrantes, ao sistema eletrônico de votação, ao processo eleitoral em suas diferentes fases e aos atores nele envolvidos. O PARCEIRO indica como representante o Sr. XXX, com CPF nº XXX.

Cláusula Segunda – Das Atribuições do Parceiro

A assinatura do presente Termo faculta ao PARCEIRO participar da execução das ações que compuserem o “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”, de acordo com o interesse e/ou a área de atuação institucional do PARCEIRO e no limite dos recursos e capacidades que o PARCEIRO disponibilizar para aquela participação.

Cláusula Terceira - Das Obrigações Financeiras

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o PARCEIRO e o TSE, devendo cada um destes arcar com os custos necessários à sua participação no “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”.

Cláusula Quarta – Do Sigilo

O PARCEIRO se compromete a manter o sigilo necessário sobre as informações a que tiver acesso ou conhecimento no âmbito do TSE, salvo autorização em sentido contrário outorgada pelo TSE.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto perdurar o “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”, sem prejuízo à possibilidade de o PARCEIRO, a qualquer momento, revogar a adesão manifestada por meio do presente Termo.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2026.

ElevenLabs representada por João Paulo Rio Branco

João Paulo Rio Branco

7/14/2026